

**LEI MUNICIPAL Nº805/2022.**

**DATA:** 08 DE MARÇO DE 2022.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para Reforço de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente.

**ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Unidade: 001 Gabinete do Secretario

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0014 Apoio ao Desenvolvimento Agrícola e Ambiental

Proj.Ativ.: 1033 Apoio ao Pequeno Produtor Rural

**Elemento de despesa:**

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 650.000,00

**Fonte de recurso:**

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 350.000,00

1.700.0000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres da  
União.....R\$ 300.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 650.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional  
Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes  
de anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o  
§1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

Unidade: 001 Gabinete do Secretario

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 Gestão Governamental Eficaz e Transparente

Proj.Ativ.: 2005 Manutenção de Atividades da Secretaria de  
Educação

**Elemento de despesa:**

3190.11.0000 - Vencim./Vant. Fixas - P.  
Civil.....R\$ 300.000,00

**Fonte de recurso:**

1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e  
desenvolvimento do  
ensino.....R\$ 300.000,00

**ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Unidade: 001 Gabinete do Secretario

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0013 Infraestrutura e Serviços Públicos

Proj.Ativ.: 1029 Drenagem/Pavimentação e Recuperação de Vias  
Urbanas

**Elemento de despesa:**

4490.51.0000 - Obras e  
Instalações.....R\$ 350.000,00

**Fonte de recurso:**

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de  
Impostos.....R\$ 350.000,00

**TOTAL DE REDUÇÕES.....R\$ 650.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ  
NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE  
2022.**

**JOSE ANTONIO DUBIELLA**  
PREFEITO MUNICIPAL